



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.299 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

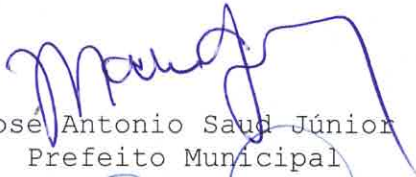
Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.751.450,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias.


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Maio de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 10 de Maio de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 10/05/2022

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15299/2022
Lei Orçamento: 5689/2021

<u>Suplementação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Valor</u>
	18.01.7001.2.234.04.122.337170.01.1100000	70.000,00
	20.01.3007.1.028.27.812.449051.01.1100000	250.000,00
	30.01.3002.2.089.13.392.449052.01.1100000	100.000,00
	25.01.4002.2.357.08.244.339033.01.5100000	2.000,00
	29.01.2001.2.043.12.367.339039.01.2200000	475.447,00
	27.01.5010.2.315.15.122.449052.01.1100000	20.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2120000	834.003,00
	Total Suplementação:	1.751.450,00

<u>Anulação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Valor</u>
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	70.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	250.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	100.000,00
	25.01.4002.2.123.08.244.339039.01.5100000	2.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	475.447,00
	27.01.5010.2.315.15.122.339039.01.1100000	20.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	834.003,00
	Total Anulação:	1.751.450,00